

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 94/RIFB, DE 13 DE JULHO DE 2012.

SELEÇÃO 2012/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Coordenador de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 148, de 15 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **vagas remanescentes** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada**, a serem oferecidos pelo Campus Estrutural, no 2º semestre de 2012, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de matrículas	23 de agosto a 03 de setembro de 2012
-----------------------	---------------------------------------

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Campus	Curso	Turno	Dias da semana	Ho <i>r</i> ário das aulas	Vagas remanescentes
Estrutural	Atendimento ao Cliente – Setor Automotivo	Noturno	2ª a 6ª feira	19h às 22h30	18

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à Comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 94, de 13 de julho de 2012, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos FIC, <u>a partir do dia 23 de agosto até o dia 03 de setembro de 2012</u>, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Data	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do Campus Estrutural	23 de agosto a 03 de setembro de 2012 (apenas nos dias úteis)	Área Especial 9 – Setor Central – Estrutural - DF	9h às 20h

- 3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, receberão informações sobre o curso.
- 3.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras



www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- b) Comprovação de escolaridade conforme requisito previsto no item 4.1 do edital de seleção (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) Para os cursos cujo requisito é o Ensino Fundamental incompleto será aceito declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
- d) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante de residência;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico http://www.ifb.edu.br.
- 3.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do Campus Estrutural são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial 9 – Setor Central – Estrutural - DF	(61) 9388-3699

- 3.9. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.
- 3.10. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 22 de agosto de 2012.

SANDRO NUNES DE OLIVEIRA

Coordenador de Acesso e Ingresso Portaria IFB nº 717, de 13 de agosto de 2012

